

DECRETO Nº 122 DE 20 DE OUTUBRO DE 1998.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 2º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS”.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as comemorações alusivas ao 2º aniversário do município de União de Minas-MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 23 de outubro de 1998, em virtude das comemorações alusivas ao 2º aniversário do município de União de Minas.

§ 1º - Não terão expediente as repartições públicas municipais, com exceção do Posto de Saúde Municipal.

§ 2º - Trabalharão normalmente os servidores do cemitério, da limpeza pública, da Empresa de Correios e Telégrafos, o motorista da ambulância da Prefeitura Municipal, e os guardas das repartições municipais.

§ 3º - Não terão expediente as repartições públicas estaduais do SIAT E EMATER, tendo em vista o funcionamento ser desenvolvido por funcionários públicos municipais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 20 de outubro de 1998.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

Smm.